



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 016 | 26 de Janeiro de 2026



BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 06/03/2026



Retire seu IPTU no site:
linklist.ai/prefbp

IPTU PREMIADO
Concorra a Prêmios

Imagens Meramente Ilustrativas



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	26
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	29
Secretaria Municipal de Fazenda.....	29
Secretaria Municipal de Saúde.....	30

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1015 DE 26 DE JANEIRO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa			
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa			
140	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil			
331	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
408	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil			
330	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00





334	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
406	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
01.20.20 - Secretaria de Turismo			
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo			
569	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1016 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: “Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.147 de 21 de outubro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5816	Obras de Construção da Quadra do bairro do Morro do Gama	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	792.000,00
TOTAL		792.000,00

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente de Transferências Especiais 09032025-079330/2025/Ministério do Esporte/Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Bandeira de Melo que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção da Quadra do Morro do Gama, no valor total de R\$ 792.000,00, conforme extrato bancário em anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

08/10/2025, 11:34

Ger-re-ncia.don::Cal.XA

GERENCIADOR

CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

Conta: 0177 | 2200 | 000574600587-4

Data: 08/10/2025 - 11:34

Mês: Setembro/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
15/09/2025	000001	CRED TED	792.000,00 C	792.000,00 C
23/09/2025	230931	DB APL POU	792.000,00 D	0,00 C
23/09/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Ats CAIXA: 0800 104 0104





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1017 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Marcelo Queiroz.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 1º, da Lei Municipal 4.124 de 23 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.817	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv. da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44180005	
3.3.90.39.00.006.0022.1631.3110	Outros Sv. 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 7.474, de 04 de julho de 2025 e GM/MS nº 6.904 de 28 de abril de 2025 – com os objetivos de parcela única de custeio da Atenção Especializada em Saúde e Recursos de Saúde ref. ao atendimento para realização de exames; cujo valor foi depositado no dia 08/08/2025 na conta 93.058-X do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

07/07/2025, 14:00

PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2025 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 307

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000670039202500	500.000,00	44180005	500.000,00	1030251
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	---------

Barra do Piraí/RJ

9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.501 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	RITA MARIA GUIMARÃES	36000670038202500

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta
Única em 2025	036563	28/05/2025	MUNICIPAL	001	000738	000093058X	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.136319/2025-80	36000070039/202500
						Total	500.000,00	0,00	500.000,00			

ANEXO III



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

27/08/2025
17:39:51

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 11/08/2025

Ficha: 00108 | Conta: 1.7.1.3.50.2.1.12.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS D

Fonte de Recurso: 16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a **Aplicação:** 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			0,00
11/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) Lancamento: 00004041/2025 - Receita: 000813/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 3.868.206.000.000 500.000,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	500.000,00	500.000,00

Total das Entradas:	500.000,00	Total das Saídas:	0,00
----------------------------	------------	--------------------------	------



ANEXO IV





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1018 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Média e Alta Complexidade.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 1º, da Lei Municipal 4.125 de 23 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para as seguintes despesas, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.818	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – PROPOSTA 63000669942202500/2025	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Portaria GM/MS nº 7.507 de 08 de julho de 2025, parcela única de custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde; cujo valor foi depositado no dia 21/07/2025 na conta 79.377-9 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.507, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO





Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho					
				I	II	III	IV	V	VI
AC	BRASILEIA	120010	MUNICIPAL		500.000,00				
AM	NOVO AÍRAO	130320	MUNICIPAL		500.000,00				500.0
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	290180	MUNICIPAL				300.000,00		300.0
BA	CAIRU	290540	MUNICIPAL	300.000,00					200.0
BA	IUIU	291733	MUNICIPAL				250.000,00		250.0
BA	MAIRI	292010	MUNICIPAL	250.000,00					250.0
CE	CAUCAIA	230370	MUNICIPAL	760.400,00	500.000,00	239.600,00			1.500.
CE	FORQUILHA	230435	MUNICIPAL			650.982,00			230.0
CE	FORTALEZA	230440	ESTADUAL		5.050.014,00				5.050.
CE	JUJOCA DE JERICOACOARA	230725	MUNICIPAL			250.000,00			250.0
ES	COLATINA	320150	MUNICIPAL		100.000,00	1.750.000,00			1.850.0
MA	CAXIAS	210300	MUNICIPAL		1.250.000,00				1.250.0
MG	JEQUERI	313550	MUNICIPAL	50.000,00					50.00
MG	PARA DE MINAS	314710	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.
MG	PIRAPORA	315120	MUNICIPAL		547.826,00				202.15
PA	ACARA	150020	MUNICIPAL		509.723,00				490.0
PA	AUGUSTO CORREA	150090	MUNICIPAL	249.995,00					249.95
PA	BRAGANÇA	150170	MUNICIPAL	281.118,00	1.031.117,00				1.312.2
PA	CURUCA	150290	MUNICIPAL		650.000,00				650.0
PA	DOM ELISEU	150293	MUNICIPAL	500.000,00					500.0
PA	PARAGOMINAS	150550	MUNICIPAL	500.000,00	800.000,00	200.000,00			
PE	INAJÁ	260700	MUNICIPAL	125.000,00					125.00
PI	BATALHA	220150	MUNICIPAL	300.000,00					300.0
PI	ESPERANTINA	220370	MUNICIPAL	500.000,00					500.0
PR	AMPERE	410100	MUNICIPAL		200.000,00				200.0
PR	UMUARAMA	412810	MUNICIPAL	200.000,00		336.949,00			536.94
RJ	BARRA DO PIRAI	330030	MUNICIPAL		250.000,00				250.0
RN	NATAL	240810	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.
RO	ROLIM DE MOURA	110028	MUNICIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00			
SC	CHAPECO	420420	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.
SE	PORTO DA FOLHA	280560	MUNICIPAL		600.000,00				600.0
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	MUNICIPAL	100.000,00					100.0
SP	RIBEIRÃO BRANCO	354300	MUNICIPAL	100.000,00					100.0
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	354800	MUNICIPAL		100.000,00				
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	MUNICIPAL		2.000.000,00				
SP	SÃO VICENTE	355100	MUNICIPAL		400.000,00				400.0
SP	VOTORANTIM	355700	MUNICIPAL		500.000,00				500.0
Total Geral				6.216.513,00	17.488.680,00	4.427.531,00	550.000,00		21.696

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ANEXO II

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

PROCESSO Nº

Fls. 10

Processo

G331211008499489005
21/07/2025 10:11:37

Ciente - Conta atual

Agência 73-6

Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato de 21 / 07 / 2025 até 21 / 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/07/2025	21/07/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.453.845.000.000	500.000,00 C	500.000,00 C
21/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			
Invest. Resgate Autom.							3.519.071,76 C
Saldo							4.019.071,76 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							3.519.071,76

Transação efetuada com sucesso por: J1652449 NAMBIA CELESTINO RIBEIRO ABRAAO.

ANEXO III

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

28/08/2025
11:12:17

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/07/2025 a 31/07/2025

Ficha: 00047 | Conta: 1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - MAC Federal

Fonte de Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS | Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			8.107,89
21/07/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00003401/2025 - Receita: 000699/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 3.453.845.000.000 500.000,00 C - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - Comp. Única em 2025.	500.000,00	508.107,89
Total das Entradas:		500.000,00	Total das Saídas: 0,00





DECRETO Nº 1019 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: "Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Carlos Portinho.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art.1º da Lei Municipal 4.116 de 15 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.819	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 42100001	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, o repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Carlos Portinho, através da **Portaria GM/ME nº 7.329, de 26 de junho de 2025** – custeio da Atenção Especializada em Saúde, referente à realização de procedimentos de Alta Complexidade com finalidades diagnósticas na Secretaria Municipal de Saúde: No Centro Espirita Pai José Cambinda e Casa de Caridade Santa Rita; cujo valor foi depositado no dia 19/08/2025 na conta 93.057-1 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

27/08/2025

16:05:38

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Ficha: 00108

Conta: 1.7.1.3.50.2.1.12.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE

Fonte de Recurso: 16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a

Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Data	Especificação	Movimento	Saldo
	Saldo Anterior		0,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00004028/2025 - Receita: 000830/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.033.000.000 2.997.811,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	2.997.811,00	2.997.811,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00004029/2025 - Receita: 000831/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.047.000.000 2.352.586,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	2.352.586,00	5.350.397,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00004030/2025 - Receita: 000832/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.052.000.000 649.603,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	649.603,00	6.000.000,00
Total das Entradas:		6.000.000,00	Total das Saídas: 0,00

ANEXO II

Extrato de Conta Corrente

G3360317396882401
03/09/2025 17:46:57

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 93057-1RJ 330030 FMS EMENDA
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
19/08/2025		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.041.033.000.000	2.997.811,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/08/2025		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.041.047.000.000	2.352.586,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/08/2025		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.041.052.000.000	649.603,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/08/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.000.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/08/2025		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ANEXO III

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 215

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 12.795/25
Fls. 05 Rubrica e

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal pms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000669338202500	6.000.000,00	42100001	649.603,00
					42100001	2.352.586,00
					42100001	2.997.811,00





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1020 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “Reabre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Estadual Munir Neto, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 1º da Lei Municipal 4.130 de 03 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5820	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.30.00.00.1701	Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00.00.1701	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Estadual Munir Neto, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, depositados no Banco do Brasil Agência 73-6 C/C 93207-8, conforme documentação comprobatória em anexo.”

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

11/09/2025, 14:18

about:blank



Extrato de Conta Corrente

G336111417998227
11/09/2025 14:2

Agência73-6

Conta corrente93207-8 FMAS EMENDA 364

Data 01/09/2025

Valor R\$ 50.000,00 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 237 6898 42498675000152
DEP.TRANSIT.FL, documento 392.785.543, lote 14175, lançado a crédito
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 237 - BRADESCO, enviada por
DEP.TRANSIT.FLOATING BERJ, CNPJ 42.498.675/0001-52.
(Cinquenta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI em 11/09/2025 14:20:41

Transação efetuada com sucesso por: JG674320 SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4245 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 2202 DE 06 DE
MAIO DE 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Substitui a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2202/2013, bem como inclui o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

Art. 2º. A designação dos servidores e empregados das unidades escolares a serem treinados em primeiros socorros será por critério exclusivo da direção da unidade de ensino escolar, respeitando-se os horários das atividades escolares.

§1º Para fins desta lei, em cada unidade de ensino municipal deverá manter dois funcionários treinados por período de atividade escolar.

§2º O treinamento dos funcionários poderá ser feito também mediante convênio firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Substitui a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2202/2013, bem como inclui o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

Art. 3º. Os cursos serão ministrados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em locais, datas e horários a serem indicadas pelo Poder Executivo.

§1º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, de forma voluntária, com entidades públicas ou privadas, como o Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para a realização das capacitações e palestras, sem custos adicionais ao Município ou à instituição de ensino, quando possível.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar reciclagens periódicas das capacitações, a cada período de dois anos, conforme disponibilidade e necessidade identificada.

Art. 3º. Acresce o Art. 3A, na Lei Municipal nº 2202/2013, com a seguinte redação:

Art. 3A. Nos passeios e excursões escolares, fica recomendado que seja disponibilizado, sempre que possível, ao menos um servidor capacitado em primeiros socorros.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber, inclusive definindo os critérios de implementação, execução, monitoramento e fiscalização do Programa “Lições de Primeiros Socorros”.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 215/2025
Autor: José Mauro da Silva Nascimento



ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 007 DE 10/01/2025 – PORTARIA Nº 148/2025, de 02 de janeiro de 2025 – Pág. 11
GABINETE DA PREFEITA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEIA-SE:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 007 DE 10/01/2025 – PORTARIA Nº 148/2025, de 02 de janeiro de 2025 – Pág. 11
GABINETE DA PREFEITA, 10 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/ebas

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 015 DE 23/01/2026 – PORTARIA Nº 055/2026, de 16 de janeiro de 2026.
GABINETE DA PREFEITA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

LEIA-SE:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 015 DE 23/01/2026 – PORTARIA Nº 055/2026.
GABINETE DA PREFEITA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SMG/JCF

PORTARIA Nº 041/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GABRIEL CARVALHO DA CUNHA – mat. 13.236 como Fiscal do Contrato nº 089/2022 – 3º Termo aditivo, celebrado com o Município de Barra do Piraí, e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA, processo nº 19.987/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra, e todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, no âmbito da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 042/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, HERODIAS DE ANDRE SILVA OLIVEIRA – mat. 148, como Fiscal do Contrato nº 089/2022 – 3º Termo aditivo, celebrado com o Município de Barra do Piraí, e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA, processo nº 19.987/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra, e todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, no âmbito da Secretaria Municipal do de Fazenda.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 044/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCO AURELIO DA SILVA BRUNÓRIO – mat. 12.184 e IURY RAPOSO ESTEVES – mat. 13.921, como Fiscais do Contrato nº 01/2026, celebrado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a empresa R & R ENGENHARIA LTDA, processo nº 4544/2025, que tem como objeto a construção de muro de contenção situado na rua Humberto Ferraz, próximo ao nº 102, bairro Morro do Gama, Barra do Piraí/RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 045/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1273 de 26/11/2025, que designou fiscais do contrato nº 030/2023;

CONSIDERANDO o memo nº 004/2026/SMA, da Secretaria Municipal de Agricultura

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 1273/2025, MARCELO ZAPPA MEIRELES por LUIZ FERNANDO DIAS – mat. 7004, conforme solicitado no Memorando nº 004/2026/SMA, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/ebas

PORTARIA Nº 046/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, MARCELO BRUNO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Coordenadoria Especial de Pesca, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/hfn/ebas

PORTARIA Nº 047/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES TAVORA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Coordenadoria de Gestão em Agronegócios, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/hfn/ebas

PORTARIA Nº 048/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formal de vacância apresentado pelo servidor MARCELO ZAPPA MEIRELES, no Processo SEI BDP – 020302/000162/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação de cargos públicos, salvo exceções legais;

CONSIDERANDO o art. 63, VI, da Lei Municipal nº 326/1997;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado tomará posse em outro cargo público inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo de Técnico Agrícola, ocupado por MARCELO ZAPPA MEIRELES, matrícula nº 6273, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, decorrente de aprovação em concurso público, nos termos da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais, registros e demais providências administrativas necessárias.

Art. 3º Em caso de inabilitação em estágio probatório ou desistência do novo cargo, assiste ao servidor o direito à recondução ao cargo de origem, com base na aplicação subsidiária do artigo 29, 1, da Lei nº 8.112/1990, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mbm/ebas

PORTARIA Nº 056/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCELO ZAPPA MEIRELES, do cargo comissionado Coordenador do Departamento – Coordenadoria de Gestão em Agronegócios, na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1119/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Certidão de Averbação nº 032/2025

Certifico que a servidora **Maria Elena Matas** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na matrícula nº 1975, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº BDP-020302/002209/2025 de 24/09/2025, o tempo de 1873 dias atestado pela CTC - INSS nº 17024040100239234 correspondente a 05 anos e 01 mês e 18 dias emitida em 09/07/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47





BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**DE ADMINISTRAÇÃO E
Recursos Humanos**

Certidão de Averbação nº 029/2025

Certifico que a servidora **Marileia da Gloria Polidoro** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Município de Barra do Piraí, na matrícula nº 2354, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº BDP-020321/000300/2025 de 14/08/2025, o tempo de 1374 dias atestado pela CTC - INSS nº 17024040100016251 correspondente a 03 anos e 09 meses e 09 dias emitida em 06/01/2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47





BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**DE ADMINISTRAÇÃO E
Recursos Humanos**

Certidão de Averbação nº 031/2025

Certifico que a servidora **Rita de Cassia da Silva** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Município de Barra do Piraí, na matrícula nº 7626, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº BDP-020302/000637/2025 de 05/08/2025, o tempo de 5021 dias atestado pela CTC - INSS nº 17001120100015255 correspondente a 13 anos e 09 meses e 06 dias emitida em 30/07/2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Andrea Aparecida da Silva Cukier
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, nº 1578 (Galpão A, Galpão B, e Loja C), Centro- Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 10.621,40 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/000380/2025
PERÍODO:	24/06/2025 a 23/07/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	22/01/2026

FAZENDA



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

INTIMAÇÃO

Número do Termo: 20262
Número da OS: 75
Contribuinte: FUNDAÇÃO CENTRO DE CIENCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Endereço: Rua da Ajuda, 05, ANDAR 16, Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20040-000
CNPJ: 35.854.884/0001-26
Inscrição Municipal: -

Nos termos dos artigos 146, 147, 148, 150 e 151, da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997- Código Tributário Municipal e do artigo, INTIMAMOS o sujeito passivo supracitado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, a regularização dos itens discriminados abaixo.

Tomando por base a Ordem de Fiscalização e TIAF, fica a empresa acima identificada sob Ação Fiscal, a apresentar no Departamento de Fiscalização, no prazo de 10 dias, os comprovantes de recolhimentos do ISS.

Em caso de dúvidas, favor dirigir-se a Sefaz - Secretaria Municipal de Barra do Piraí localizada a Rua Travessa Assumpção, 69, Centro, CEP 27180023, ou pelos Telefones: (24) 0800- ou através do e-mail: fiscal.iss@barradapirai.rj.gov.br.

Atenciosamente,



Fernando Monteiro Queiroz
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 6233





SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º termo aditivo ao contrato nº 02/2019.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIMAS ANTUNES FERREIRA.
OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 02/2019, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua Antônio da Silva Brinco, nº 810, Oficinas Velhas - Barra do Piraí/RJ, onde atualmente funciona o Posto de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	FMS - 10.301.0020.3045 3.3.90.36.15.0021 1600.
VALOR MENSAL:	R\$ 2.858,87 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1020/2007.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no art. 57, II da Lei 8.666/93, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/01/2026 a 21/01/2027.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Janeiro de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma Família Acolhedora

um novo começo pode mudar tudo

Para uma criança, acolhimento é cuidado, proteção e afeto

 PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGOULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal de Assistência Social

